

PORTARIA Nº 172/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora Municipal **Viviane Crestani**, médica, gratificação de 62%(sessenta e dois por cento) sobre o salário base que recebe, pela prestação de serviços extraordinários, de conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de julho de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Delfo Martinelli
Secretário de Administração